



RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

Página 1 de 1

O **Rendimento Social de Inserção (RSI)**, criado pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, é um apoio destinado a proteger as pessoas que se encontrem em situação de pobreza extrema.

A designação inicial deste subsídio, aprovado pela Lei nº 19-A/96, de 29 de Junho, era Rendimento Mínimo Garantido e teve início a 1 de Julho de 1997.

Assim como na generalidade dos países europeus, o RSI em Portugal combina uma prestação pecuniária e um programa de inserção. Por um lado, uma prestação em dinheiro por forma a assegurar as necessidades mais básicas, e por outro lado um conjunto de incentivos com vista à reinserção social.

O valor de referência do RSI é calculado com base no Indexante de Apoios Sociais (IAS).

Tabela de evolução histórica do Rendimento Social de Inserção (RSI)

2010	189,52 €	
2011	189,52 €	
2012	189,52 €	
2013	178,15 €	
2014	178,15 €	
2015	178,15 €	
2016	180,99 €	
2017	183,84 €	Portaria n.º 5/2017
2018	186,68 €	Portaria n.º 52/2018
2019	189,66 €	Portaria n.º 22/2019 - 43,525 % do IAS
2020	189,66 €	(igual ao do ano anterior)
2021	189,66 €	(igual ao do ano anterior)
2022	189,66 €	(igual ao do ano anterior)